



Portaria

Portaria

PORTARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº: 45.115.391/0001-28 | www.guaranidoeste.sp.gov.br



-PORTARIA Nº. 3031/2026, DE 07 DE OUTUBRO 2026-

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INSERÇÃO E NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) COMO "TÉCNICOS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE", SEM GERAR QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI D OESTE, Estado de São Paulo, **EDMILSON PIRES DO CARMO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, no âmbito do Programa "Saúde com Agente", que visa à formação técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme normas do Ministério da Saúde, a fim de possibilitar o correto registro dos profissionais que concluíram o referido curso técnico;

CONSIDERANDO que a presente nomeação possui caráter meramente declaratório e técnico-administrativo, não implicando em qualquer forma de vínculo empregatício adicional, reajuste, complementação salarial, rateio, gratificação, indenização, ou qualquer outro benefício financeiro de natureza estadual, federal ou municipal;

CONSIDERANDO ainda que a designação tem por objetivo exclusivo habilitar os profissionais a exercerem, de forma regular e reconhecida, as atribuições técnicas inerentes à formação recebida, sem que disso decorra qualquer alteração funcional, contratual ou remuneratória;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **AUTORIZADA** a inclusão e nomeação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos seguintes profissionais, como **TÉCNICOS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, exclusivamente para fins de adequação cadastral e reconhecimento técnico decorrente do curso "Saúde com Agente", ministrado pelo Ministério da Saúde em parceria com o CONASEMS:

- ALINE DE OLIVEIRA CANADA
- HELOISE CRISTINA LEMOS
- DJYANE KAREN ANGELO DA SILVA CRUZ
- LEONICE SANTINA DE OLIVEIRA KUMABE

Art. 2º

A presente nomeação não implica em alteração de cargo, função, atribuição, regime jurídico, vínculo empregatício ou remuneração, sendo de caráter exclusivamente declaratório e administrativo, para fins de atualização e regularização técnica perante o CNES e o Ministério da Saúde.

Art. 3º

Fica estabelecido que é facultativo a cada profissional designado o exercício das atribuições sob a denominação de "Agente Comunitário de Saúde" ou "Técnico em Agente Comunitário de Saúde", sem que tal escolha gere qualquer direito adicional ou obrigação financeira à Administração Pública Municipal.



Portaria

Portaria

PORTARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº: 45.115.391/0001-28 | www.guaranidoeste.sp.gov.br



Art. 4º

Eventuais repasses, incentivos, complementações ou bonificações instituídos por legislação estadual ou federal e vinculados ao programa "Saúde com Agente", não constituirão obrigação do Município de GUARANI D OESTE-SP, ficando este isento de qualquer responsabilidade de custeio, pagamento ou complementação financeira decorrente da presente designação.

Art. 5º

A presente Portaria tem por objetivo beneficiar tecnicamente os profissionais mencionados, permitindo-lhes executar, no âmbito do SUS Municipal, as ações, práticas e competências adquiridas no curso "Saúde com Agente", sem gerar qualquer impacto orçamentário, financeiro ou trabalhista aos cofres públicos municipais.

Art. 6º

Fica expressamente vedada a utilização desta Portaria como fundamento para requerimentos judiciais, administrativos ou sindicais que impliquem reivindicações de adicional, rateio, equiparação salarial, gratificação, reenquadramento ou qualquer outro direito de natureza pecuniária.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada cópia ao Setor de Recursos Humanos, à Coordenação da Atenção Básica e ao Departamento de Saúde Municipal para as devidas providências junto ao CNES.

Registre-se, publique-se e dê ciência-

P.M. Guarani D'Oeste, 07 de outubro de 2026-

**EDMILSON PIRES DO
CARMO:21699005869**

Assinado de forma digital por
EDMILSON PIRES DO
CARMO:21699005869
Dados: 2026.10.08 07:30:00 -03'00'

**-EDMILSON PIRES DO CARMO-
-Prefeito Municipal-**

Publicada no site oficial do Município, na data supra.

P.M. Guarani D'Oeste, 07 de outubro de 2026-

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Chefe do Setor de Administração**



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº: 45.115.391/0001-28 | www.guaranidoeste.sp.gov.br



TERMO ADITIVO 01

Termo Aditivo que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE e a Empresa RAVI E-COMMERCE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'OESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. EDMILSON PIRES DO CARMO, portador do RG nº 34.278.523-0 SSP/SP, inscrito no CPF-MF nº 216.990.058-69, residente e domiciliado na cidade de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Atum, nº 466, Bairro Santa Luzia, Tijucas-SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.954.144/0001-80 e Inscrição Estadual nº 262643383, Inscrição Municipal nº 103201 neste ato representada por sua Proprietária, Srª. Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, portadora do R.G. nº 17.233.160-2, inscrito no CPF-MF nº 058.405.838-12, residente e domiciliado em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 084/2025, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, celebrado entre as partes no dia 10 de setembro de 2025, para mais 06 (seis) meses, findando em 09 de março de 2027, para os itens que compõem a proposta da vencedora da ata de acordo com saldo remanescente, conforme estabelecido abaixo:

Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PNEU 1100/22	JETSTEEL JDH3	4,000	2.450,0000	9.800,00
PNEU 12.4-24	SPEEDROAD	6,000	1.653,0000	9.918,00
PNEU 14.00/24	SPEEDROAD	8,000	3.907,0000	31.256,00
PNEU 175/70 R13	ECOTRED	6,000	320,0000	1.920,00
PNEU 175/70 R14	LANDSPIDER	26,000	365,0000	9.490,00
PNEU 18/4-30	SPEEDROAD	6,000	4.235,0000	25.410,00
PNEU 185/65 R14	ZEETEX	32,000	365,0000	11.680,00
PNEU 185/70 R14	KUMHO	32,000	380,0000	12.160,00
PNEU 185/R14	SUNSET - OVER	12,000	438,0000	5.256,00
PNEU 195/65 R15	KAPSEN	6,000	448,0000	2.688,00
PNEU 205/70 R15	AUSTONE	4,000	750,0000	3.000,00
PNEU 215/75 R17,5	DPLUS	30,000	777,0000	23.310,00
PNEU 225/45 R17	MICHELIN	4,000	514,0000	2.056,00
PNEU 225/50 R17	ANSU-OPTECO	6,000	570,0000	3.420,00

Rua: João Neves Pontes, nº 1000 - Centro - CEP: 15.680-045 - Guarani d'Oeste - SP | Tel/WhatsApp: (17) 3834-1179 | E-mail: pmguarani@guaranidoeste.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO GUARANI D'OESTE - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.339/2020 de 06 de novembro de 2020

sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 856

4

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº: 45.115.391/0001-28 | www.guaranidoeste.sp.gov.br



PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	20,000	1.063,0000	21.260,00
PNEU 225/75 R16	ROADKING	8,000	953,0000	7.624,00
PNEU 235/75 R17,5	ADVANCE	8,000	1.422,0000	11.376,00
PNEU 275/75 R17,5	NILEVER	20,000	710,0000	14.200,00
PNEU 275/80 R22,5	XBRI-ECOWAY	40,000	1.795,0000	71.800,00
PNEU 275/80 R22,5 - TRAZEIRO BORRACHUDO	SPEEDMAX	8,000	1.820,0000	14.560,00
PNEU 295/80 R22,5 - RODOVIÁRIO LISO	XBRI-ECOWAY	6,000	2.180,0000	13.080,00
Valor Total: 305.264,00				

Cláusula 2ª – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026 e 2027.

Cláusula 3ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Oeste, 09 de setembro de 2026.

EDMILSDON PIRES DO CARMO
Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste
Contratante

RAVI E-COMMERCE LTDA
C.N.P.J. sob nº 52.954.144/0001-80
Contratada

Rua: João Neves Pontes, nº 1000 - Centro - CEP: 15.680-045 - Guarani d'Oeste - SP | Tel/WhatsApp: (17) 3834-1179 | E-mail: pmguarani@guaranidoeste.sp.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº: 45.115.391/0001-28 | www.guaranidoeste.sp.gov.br



TERMO ADITIVO 005

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE e a Empresa PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'OESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. EDMILSON PIRES DO CARMO**, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 34.278.523-0 SSP/SP e do CPF nº 216.990.058-69, residente e domiciliado na cidade de Guarani D'Oeste, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Rua Trajano Carolino Teixeira, nº. 51, Parque Cidade Lazer, sala 01 na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.318/0001-31, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. **PAULO RICARDO SANTANA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 195.656, com escritório na Rua Trajano Carolino Teixeira, nº. 51, Parque Cidade Lazer, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº 23.177.146-0 e do CPF nº 275.321.848-03, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original nº. 062/2022, de acordo com a Cláusula Nona, celebrado entre as partes no dia 11 de abril de 2022, para mais 06 (seis) meses e 11 9onze) dias, com vencimento para 11 de abril de 2.027.

Clausula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Oeste, 30 de setembro de 2026.

EDMILSON PIRES DO CARMO
Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste
Contratante

PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO



Portaria

Portaria

PORTARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº: 45.115.391/0001-28 | www.guaranidoeste.sp.gov.br



- PORTARIA N.º - 3032 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 -

EDMILSON PIRES DO CARMO, Prefeito Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – REVOGAR a Portaria nº 2912/2025, que nomeou a Sra. **GÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. 44.820.137-9-SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de **“CHEFE DE ENFERMAGEM”**, desta municipalidade, a partir de 01 de setembro de 2026, a pedido da servidora.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

P. M. Guarani d'Oeste, 02 de outubro de 2026.-

-EDMILSON PIRES DO CARMO-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Guarani d'Oeste, 02 de outubro de 2026.-

-PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA-
-Chefe do Setor de Administração-

Ciente em ____/____/____